

Proc. nº 052/2020
Folha nº 010/023
VISTO



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 043/2020

Propositura:

LIDO NA SESSÃO
DIA 16/12/2020
Secretário

Projeto de Lei nº 041/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 319.825,68 (trezentos e dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 4x0 VOTOS
Em 16/12/2020

RELATÓRIO

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

Conclusão:

PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Reuniões, 14 de Dezembro de 2020.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA Vereador/Relator da CPJR	 Jumar Negrini Presidente CPJR	DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
---	--------------------------------------	--

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA